

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 8.035/2010**  
**(Da Sra. Deputada Luci Choinacki)**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a Estratégia 9.2 do PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

**Estratégia 9.2:** Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, **promovendo-se a busca ativa dos grupos mais atingidos, incluindo mulheres negras, indígenas, rurais e com mais de 50 anos.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Mesmo que as médias nacionais apontem para uma situação de escolaridade mais favorável para as mulheres, ao se considerar outros marcadores sociais percebe-se diferenças significativas entre grupos específicos, subalternizados em razão da situação econômica, étnico-racial, territorial, geracional e outras.

Esse aspecto se apresenta com grande clareza quando se analisam os índices de analfabetismo, que afetam fortemente mulheres negras, indígenas, rurais e com mais de 50 anos, que demandam busca ativa para que se possa modificar efetivamente a realidade.

Sala das Sessões 07 de junho de 2011

Luci Choinacki  
Deputada Federal PT/SC